

# Estudo Técnico Preliminar 2/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.004562/2022-89

## 2. Descrição da necessidade

A contratação visa cumprir o que determina na Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, e seu padrão de potabilidade. A citada norma também impõe aos sistemas de abastecimento alternativos, como o poço artesiano da citada Penitenciária Federal, a necessidade de manutenção do padrão microbiológico exigido para o consumo humano, por meio de responsável técnico devidamente habilitado.

O objetivo desta contratação é garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de água oriunda de fonte alternativa para a Penitenciária Federal em Brasília/DF, incluindo a área administrativa e de segurança máxima, obedecendo aos padrões de potabilidade imposto pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa da PFBRA	Iris Lima Brito

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos necessários a contratação para os serviços continuados, tais como:

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos químicos, ferramentas e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

Os serviços a serem executados na Penitenciária deverá contemplar o fornecimento de todo material, ferramentas, utensílios e equipamentos.

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

A empresa vencedora deve primeiramente efetuar limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes na Unidade.

Arcar com todos os custos de implantação dos equipamentos disponibilizados, necessários à execução do serviço.

Efetuar a manutenção e substituição, se necessário, dos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços em tempo hábil, evitando o desabastecimento de água ou alterações no seu padrão de potabilidade.

Encaminhar para o Contratante os resultados de todos os testes efetuados com laudos conclusivos, assinados por profissional tecnicamente habilitado para monitoramento da qualidade da água.

No caso de utilização de quaisquer produtos controlados por órgãos governamentais, apresentar registros ou autorizações de compra, venda, armazenamento e manuseio dos mesmos.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas neste Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

Não há solução única no mercado para o Tratamento e Monitoramento de Água para Consumo Humano. Em breve pesquisa na internet constatou-se uma diversidade de produtos, fornecedores e fabricantes que disponibilizam soluções para demanda.

Dessa forma, buscando-se soluções inovadoras em outros órgãos da Administração Pública no que se refere à Tratamento e Monitoramento de Água para Consumo Humano, verificamos no sítio do comprasnet outras contratações, que foram aproveitadas em diversos pontos na presente contratação.

A PFBRA possui contrato vigente, onde o modelo atende à necessidade da Unidade, bem como houve pesquisa no contrato da PFPVH, servindo de modelo para o que será contrato.

Para obtenção do preço de referência será realizada uma análise crítica das propostas apresentadas, bem como dos Contratos existentes no comprasnet.

## 6. Descrição da solução como um todo

A relação dos trabalhos a serem executados para o objeto poderão ser realizadas por Pessoas Jurídicas que estão aptas a prestarem o serviço, considerando tratar-se de serviço comum.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, limpeza e desinfecção de reservatório, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX, posteriores modificações e legislações correlatas, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

De acordo com a IN 05/2017, cabe ressaltar também que o serviço contratado tem caráter continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Para fins de execução dos serviços considerar que a vazão da bomba do poço artesiano é de 4,5m<sup>3</sup>/h e a capacidade do reservatório é de 150 mil litros, sendo 125 mil litros destinados ao consumo humano e 25 mil litros voltados para combate ao fogo (emergência).

A empresa vencedora deve primeiramente efetuar limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes na Penitenciária Federal em Brasília/DF, destinados ao abastecimento da Unidade Penal, procedimento que deve ser repetido trimestralmente, ou a critério da contratada, caso esta limpeza esteja interferindo nos resultados das análises.

Os serviços serão executados periodicamente, devendo ser realizados:

- a) Semanalmente: no mínimo, 01 visita técnica para verificar as condições dos equipamentos e e manter os dosadores de cloro em bom funcionamento.
- b) Mensalmente: para entrega de documentos e demais coletas e análises, podendo a documentação ser entregue via e-mail a fiscalização e gestão do contrato.
- c) Trimestralmente: limpeza e desinfecção dos reservatórios. Devendo a contratada apresentar cronograma com as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

O serviço contratado compreenderá:

Tratamento e controle da água potável;

Disponibilizar, enquanto da execução do contrato, bomba dosadora de hipoclorito de sódio, filtro para retenção de substâncias sólidas e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços de monitoramento no tratamento e distribuição de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade;

Execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água conforme legislação vigente;

Disponibilização de assistência técnica 24 horas ao estabelecimento, mediante número telefônico disponível para acionamento e conforme prazo máximo de 4 horas para início do atendimento;

Coletar mensalmente amostras de água e encaminhar para realização de análises laboratoriais sob responsabilidade da contratada;

Verificação do residual de cloro nos reservatórios;

Visita de técnico para sanar irregularidades e manter os dosadores de cloro em bom funcionamento;

Ações corretivas a serem realizadas de acordo com os resultados das análises das amostras coletadas;

Serviço de substituição de elementos filtrantes.

Ocorrendo, em qualquer amostra coletada, um índice (parâmetro), fora dos limites estabelecidos pela de Consolidação nº 5 de 28 /09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, a CONTRATADA deverá emitir, imediatamente, um relatório discriminado /relacionando as irregularidades encontradas e as ações que irá adotar para eliminar tais irregularidades, isto é, para que os índices (parâmetros) examinados fiquem dentro da faixa de aceitação para o consumo humano, para classificar a água como potável.

A CONTRATADA, deverá apresentar “Relatório Gerencial de Serviços”, no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Devem constar desse relatório, os indicadores/metras de níveis de serviços acordados e alcançados, recomendações técnicas para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

A inserção de cloro na água deve obedecer aos limites máximos para consumo humano, evitando a necessidade de retirada de cloro da água.

Arcar com todos os custos de implantação dos equipamentos disponibilizados, necessários à execução do serviço.

Efetuar a manutenção e substituição, se necessário, dos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços em tempo hábil, evitando o desabastecimento de água ou alterações no seu padrão de potabilidade.

Fornecer todos os produtos químicos, reagentes e outros insumos necessários à execução dos serviços.

Efetuar testes de turbidez para água pós-filtração ou pré-desinfecção (limpeza do reservatório).

Encaminhar ao Contratante os resultados de todos os testes efetuados com laudos conclusivos, assinados por profissional tecnicamente habilitado para monitoramento da qualidade da água.

No caso de utilização de quaisquer produtos controlados por órgãos governamentais, apresentar registros ou autorizações de compra, venda, armazenamento e manuseio dos mesmos.

As irregularidades encontradas detectadas através das análises microbiológicas/bacteriológicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

Se as irregularidades encontradas forem detectadas através das análises físicoquímicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

Qualquer tipo de tratamento da água deverá ser acompanhado pelo Fiscal do Contrato e sempre comunicado com antecedência a CONTRATANTE.

O tipo de tratamento químico é de escolha e responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser apresentado por escrito e submetido a CONTRATANTE, para previa aprovação, antes do efetivo início dos serviços.

A Contratada deverá fornecer todo o material e mão-de-obra para a consecução dos serviços.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar a sua utilização.

Os serviços deverão ser executados preferencialmente entre segunda e sexta-feira, e entre os horários das 08:30 às 16:30 horas, salvo outro horário acordado entre as partes, quando houver necessidade.

Excepcionalmente, em casos de urgência e com prévia autorização da Contratante, estes serviços poderão ser executados fora deste horário, mas sempre com o acompanhamento.

A Contratada deverá cobrir quaisquer despesas com transporte e permanência de seu pessoal durante prestação dos serviços. A Contratada deverá recolher e destinar todos os resíduos provenientes do serviço.

Caso seja necessário alguma adequação na tubulação do sistema para efetivação do tratamento de água, a Contratada fica responsável por executá-la, após aprovação da Contratante.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como método para a estimativa das quantidades a serem contratadas, utilizou-se como base as quantidades utilizadas em contratos anteriores, readequando-se o novo contrato às atuais necessidades e, sempre que possível, racionalizando serviços, afim de diminuir custos sem contudo comprometer os resultados finais.

Foram incluídos os serviços de instalação e substituição de elementos filtrantes, bem com alteração na periodicidade na realização do serviço de limpeza dos reservatórios visando melhor eficácia e eficiência do serviço.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 153.320,00

As estimativas deverão seguir a Norma vigente da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, com seus devidos cálculos de média aritmética com todos os documentos comprobatórios. Podemos utilizar também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acórdão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara.

O preço anual estimado da nova contratação será confirmado posteriormente em pesquisa de mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpramos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por tratar-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha aos planos do Departamento Penitenciário Nacional.

De acordo com o Decreto n.º 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, que aprovou o Regulamento Penitenciário Federal, os estabelecimentos penais federais têm por finalidade promover a execução administrativa das medidas restritivas de liberdade dos presos, provisórios ou condenados, cuja inclusão se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, como também abrigar presos, provisórios ou condenados, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, conforme previsão do § 1.º e 2.º, do art. 52.º da Lei n.º 10.792, de 1.º de dezembro de 2003.

O desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos aos que se encontram sob custódia do Estado, propiciando condições adequadas e legais para cumprimento de pena, no que tange à(s) assistência(s) material (is), à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme orientações da Lei 7.210/84.

Planejamento da Contratação da Unidade (conforme anexo), item 34 do Relatório de Itens do Plano Anual 2022 UASG: 200604 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF - incluído no PAC 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como benefício a ser alcançado o tratamento e monitoramento da água para consumo humano.

A qual será disponibilizada a todos os internos custodiados na Penitenciária Federal através do fornecimento de água potável garantindo a subsistência dos internos.

Garantir o exarado na Lei de Execução Penal, lei n.º 7.210, Seção II, Da Assistência Material, Art. 12.

## 13. Providências a serem adotadas

Não há adequações necessárias ao ambiente do órgão na qual será realizado a prestação do serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação para prestação de serviços de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, limpeza e desinfecção de reservatório na Penitenciária Federal em Brasília/DF, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a esta instituição

## **16. Responsáveis**

**BRUNA FONSECA SOARES**

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

**IRIS LIMA BRITO**

Chefe da Divisão Administrativa da PFBRA

**LETICIA BERNARDES QUIRINO**

Agente Federal de Execução Penal

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorios\_itens\_FINAL\_\_Tratamento\_de\_Agua.pdf (34.76 KB)

**Anexo I -  
relatorios\_itens\_FINAL\_\_Tratamento\_de\_Agua.pdf**



Filtros utilizados: Grupo: SERVIÇOS CONTINUADOS

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
21	Materiais e Serviços	CONTINUADO	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	Não	1.735.501,20	1.735.501,20	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	25/03/2022	Incluído no PAC
22	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14397	PRESTACAO DE SERVICOS DE COPEIRAGEM	1	Não	78.814,72	78.814,72	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Incluído no PAC
23	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3417	DESINSETIZACAO DESRATIZACAO DEDETIZACAO	1	Não	13.971,05	13.971,05	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	19/08/2022	Incluído no PAC
24	Materiais e Serviços	PRAZO INDETERMINADO	4120	ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1	Não	500.000,00	500.000,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2022	Incluído no PAC
25	Materiais e Serviços	PRAZO INDETERMINADO	22845	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	1	Não	309.132,93	309.132,93	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Incluído no PAC
26	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES LANCHES SALGADOS DOCES	1	Não	1.200.000,00	1.200.000,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	30/09/2022	Incluído no PAC
27	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA	1	Não	39.431,01	39.431,01	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	17/10/2022	Incluído no PAC
28	Materiais e Serviços	CONTINUADO	27782	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTER-NAS- 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 800 A 1200 M2	1	Não	735.818,06	735.818,06	735.818,06	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	18/03/2022	Incluído no PAC após a data limite
29	Materiais e Serviços	CONTINUADO	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS LIMPEZA	1	Não	58.068,00	58.068,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	16/12/2022	Incluído no PAC
30	Materiais e Serviços	CONTINUADO	1627	MANUTENCAO REFORMA PREDIAL	1	Não	1.400.000,00	1.400.000,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	16/12/2022	Incluído no PAC
31	Materiais e Serviços	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	1	Não	200.896,59	200.896,59	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	17/01/2022	Incluído no PAC
32	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	Não	48.800,00	48.800,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	19/08/2022	Incluído no PAC
33	Materiais e Serviços	CONTINUADO	26450	ASSINATURA DO SERVICO DE TELECOMUNICACOES - SATELITE	1	Não	44.645,19	44.645,19	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	17/01/2022	Incluído no PAC
34	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14150	TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO INDUSTRIAL	1	Não	153.320,00	153.320,00	-	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possui	Alta	21/10/2022	Incluído no PAC
734	Materiais e Serviços	CONTINUADO	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA	1	Não	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Baixa	01/01/2022	Incluído no PAC após a data limite

Total: 15 item(s)  
 Valor total dos itens: R\$ 6.568.398,75